

ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 17/05/2023

Carla Júlia SF
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.637 DE 16 DE MAIO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Concede o título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Fernando Pessoa da Silveira
Mello.

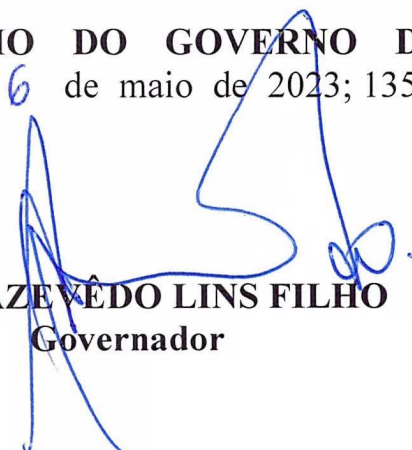
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Fernando Pessoa da Silveira Mello, pelos relevantes serviços prestados
ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de maio de 2023; 135º da Proclamação da
República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador